



Secretário de Esportes e Lazer

DECISÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301/2024

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, na figura de ORDENADOR DA DESPESA, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 decido pelo prosseguimento da contratação por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é o pagamento de taxas de inscrições para que os atletas possam competir durante o ano de 2024, promovido pela Confederação Brasileira de Powerlifting, inscrita no CNPJ(MF) nº 20.915.183/000182, no valor de R\$ 4.166,60 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Salto/SP, 03 de junho de 2024

Luciano da Silva Asevedo

Secretário de Esportes e Lazer

DECISÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2527/2024

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, na figura de ORDENADOR DA DESPESA, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 decido pelo prosseguimento da contratação por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é o pagamento de taxa de anuidade e arbitragem para as categorias minibol 60+ feminino, minibol 60+ masculino, iniciantes feminino e mirim feminino em 2024, promovido pela Liga de Voleibol de Sorocaba e Região, inscrita no CNPJ(MF) nº 01.635.664/0001-90, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Salto/SP, 03 de junho de 2024

Luciano da Silva Asevedo

Secretário de Esportes e Lazer

DECISÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2024

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, na figura de ORDENADOR DA DESPESA, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 decido pelo prosseguimento da contratação por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é o pagamento de taxas de anuidade e participação em 2024, promovido pela Federação Paulista de Judô, inscrita no CNPJ(MF) nº 62.348.875/0001-36, no valor de R\$ 7.922,00 (sete mil novecentos e vinte e dois reais).

Salto/SP, 03 de junho de 2024

Luciano da Silva Asevedo

Secretário de Esportes e Lazer

DECISÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1923/2024

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do

Decreto Municipal nº 08/2001, na figura de ORDENADOR DA DESPESA, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 decido pelo prosseguimento da contratação por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é o pagamento de taxas de anuidade, inscrições e participação 06 atletas em Finais de Campeonato Paulista e 06 atletas em Finais de Campeonato brasileiro, realizados em 2024, promovido pela Federação Paulista de Karatê, inscrita no CNPJ(MF) nº 48.421.897/0001-71, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

Salto/SP, 03 de junho de 2024

Luciano da Silva Asevedo

Secretário de Esportes e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO CASA DA MULHER JOANA DE ÂNGELIS

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3244/2024

Termo de Fomento nº 136/2024

Objeto: Custeio para auxiliar no pagamento de profissionais para execução de projetos.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Razão Social: A Casa da Mulher Joanna de Ângelis.

CNPJ: nº 33.977.575/0001-18

Início da Vigência: da data de repasse

Termo da Vigência: 31/12/2024

Estância Turística de Salto, 05 de junho de 2024.

Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha

Secretária de Ação Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1700/2024

ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o pagamento de taxas de anuidade e inscrições para participação de atletas na modalidade Taekwondo na temporada de 2024, promovido pela Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) nº 04.396.074/0001-40, no valor de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Salto/SP, 03 de junho de 2024

Laerte Sonsin Junior

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1384/2024

ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é o pagamento da taxa de anuidade de filiação da Liga Campineira de Bocha para disputa de campeonatos da modalidade Bocha e para a taxa de inscrição do Estadual Copa União 2024,